



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARION
MAZURKEVIC
17/06/2026
GAB28 TRT9

Ato / Assinatura (ID 19270859)

Ato Presidência 82/2026:

Ato Presidência nº 82, de 11 de junho de 2026

Institui o Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o teor do Despacho SGP 717/2026 (ID 19183026), que determinou a instituição do **Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9**;
- a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**;
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE:



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e inc... (Nº 375790)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.BNEJH.BEBXZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o **Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área 12- Prestação Jurisdicional - PJ, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único. O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O(a) **Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9** será composto(a) conforme a seguir:

1. Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência, como coordenadora;
2. Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Juiz Auxiliar da Corregedoria, como vice-coordenador;
3. Tânia Regina Hoffmann, Diretora de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, como membro titular;
4. Adair José Bolzon, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, como membro titular;
5. Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, como membro titular;
e
6. Jonathan Delitsch, servidor indicado pela Presidência, como membro titular.

Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do(a) **Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9**, a Unidade **JUÍZO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo (a) Gestor(a) atuar como secretário(a).



CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES



Art. 4º Cabe ao(à) **Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9** :

I – A elaboração de estudo para viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas, de forma a atender a recomendação nº 33, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), decorrente da Correição Ordinária ocorrida neste TRT9 no período de 16 a 20 de março de 2026.

Parágrafo único. A proposta final do Grupo de Trabalho, decorrente do estudo para estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9, deverá ser submetida à Presidência e à Corregedoria Regional para aprovação e posterior apresentação à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT,) inclusive do cronograma de aplicação respectivo.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º O(a) **Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9** se reunirá, ordinariamente, a cada **mês**, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Para instalar-se reunião do(a) **Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9**, será exigido quórum de **4 (quatro) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V

Art. 7º O **Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e incremento de sentenças líquidas no âmbito do TRT9** concluirá suas atividades no prazo de **20 de setembro de 2026**, facultada uma renovação por novo ato da Presidência.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



ARION MAZURKEVIC
Presidente do TRT da 9ª Região


ARION
MAZURKEVIC
17/06/2026
GAB28 TRT9



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Grupo de trabalho para elaboração de estudo a fim de viabilizar a estruturação das Varas do Trabalho para prolação e inc... (Nº 375790)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.BNEJH.BEBXZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado